

ATO

Nº185/2022

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo TCE-RJ nº 225.666-1/2020, para **RETIFICAR o ato nº 021/2020** que passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **SEBASTIÃO MACHADO DE ALMEIDA**, dependente (cônjuge) da segurada *aposentada* do FAP, senhora **MARIA NILCE ALVES FARIA DE ALMEIDA**, lotada na secretaria de educação na função de professora II sob a matrícula 1704-3, com fulcro no **art. 40 §7º, I da CRFB/88 c/c parágrafo único do art. 6-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012)**, com efeitos a contar de 27 de maio de 2020.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 43	R\$ 2.146,90
ATS – Anuênio 36% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66	R\$ 772,88
Total	R\$ 2.909,78

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de agosto de 2022.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022